



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL PPGCI/POSGRAP/UFS Nº 01/2020
VAGAS PARA A COMUNIDADE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
Aprovado em reunião do Colegiado, em 20/04/2020

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece art. 34 da Resolução 25/2014/CONEPE/UFS, torna público o presente edital, através do endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgci>, onde constam as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2020/2 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (Curso de Mestrado Profissional em Gestão da Informação e do Conhecimento):

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este edital é destinado à comunidade, isto é, não há pré-requisito algum para se enquadrar como candidato deste processo seletivo além das exigências aqui prescritas.
- 1.2. Em atendimento à Instrução Normativa 01/2015/CPG, é vedado que um discente esteja matriculado simultaneamente em mais de um curso de Pós-graduação Stricto Sensu na Universidade Federal de Sergipe.
- 1.3. Para o Curso de Mestrado Profissional em Gestão da Informação e do Conhecimento exige-se graduação plena.
- 1.4. As disposições estabelecidas neste edital são de responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação.

2. DAS VAGAS

2.1. São ofertadas 13 (reze) vagas para portadores de diploma de graduação plena, distribuídas da seguinte forma: 9 (nove) vagas para ampla concorrência - AC, 3 (três) vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígena - PPI e 01 (uma) vaga extra para pessoas com deficiência - PCD.

2.2. Os docentes que estão disponibilizando-se a orientar os candidatos são:

Linha de pesquisa: Produção, organização e comunicação da informação			
ORIENTADOR(A)	ENDEREÇO ELETRÔNICO	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº de vagas
Telma de Carvalho*	carvalhotel@gmail.com	Comunicação científica. Gestão de unidades de informação. Estudos da produção do conhecimento. Acesso e uso da informação. Estudos bibliométricos	1*
Germana Gonçalves de Araujo	germana_araujo@yahoo.com.br	Gestão da informação. Informação não-verbal. Design editorial e interface da informação. Tecnologia social. Comunicação de massa. Indústria cultural.	2
Pablo Boaventura Sales Paixão	pabloboaventura1@hotmail.com	Letramento Informacional. Práticas educacionais em unidades de informação. Marketing Digital para instituições bibliotecárias e documentais. Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) aplicadas às Unidades de Informação. Comunicação da Informação.	1
Matheus Pereira Mattos Felizola	matheus.felizola.marketing@gmail.com	Marketing. Empreendedorismo. Ecossistemas de Inovação. Consumo midiático e Produção. Organização e Comunicação da Informação.	2
Linha de Pesquisa: Informação, sociedade e cultura			
ORIENTADOR(A)	ENDEREÇO ELETRÔNICO	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº de Vagas
Janaina Ferreira Fialho*	jafialho@gmail.com	Biblioteca escolar. Letramento informacional. Competência informacional. Formação de pesquisadores. Pesquisa escolar.	1+1*
Valéria Aparecida Bari	valbari@gmail.com	Informação e Sociedade. Documento, Memória e Patrimônio. Mediação de Leitura e Letramento. Narrativa Sequencial Gráfica	1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

Cristina de Almeida Valença	tina_valenca@yahoo.com.br	Estudos sobre acessibilidade, inclusão social e cultural nos espaços de informação. Programas e ações culturais e educativas em museus, bibliotecas e arquivos. História, Patrimônio, Memória e Documento. Mediação, apropriação e uso da informação. Estudos de público/usuário.	1
Renata Ferreira Costa Bonifácio*	renataferreiracosta@yahoo.com.br	Estudos de produção, circulação e transmissão do conhecimento. Processos de registro escrito do conhecimento: textos manuscritos e impressos. Acesso à informação. Documentos de arquivo. Arquivos pessoais. Arquivos literários. Estudos em Epistolografia. Letramento Acadêmico. Autoria e plágio. Multiletramentos.	1+1*
*vagas PPI			3
Total de vagas AC			9
Total de vagas desse edital			12
Total de vagas PCD(Extra)			1

2.3. O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:

2.3.1 O preenchimento das vagas será realizado conforme disponibilidade dos orientadores, cabendo ao candidato indicar até dois orientadores no projeto de pesquisa.

2.3.2 O preenchimento das vagas será procedido de acordo com a classificação geral dos candidatos por orientador em ordem decrescente da nota final.

2.3.3 Classificados excedentes e vagas não preenchidas:

2.3.3.1 Os candidatos aprovados em excedência do número de vagas, quando da não realização de matrícula pelos candidatos aprovados classificados, serão convocados somente em período de matrícula determinado pelo calendário da Pós-Graduação para este edital, observando a ordem de classificação por orientador e as especificidades das vagas destinadas às Ações Afirmativas previstas no item 3.

2.3.3.2 Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas oferecidas.

2.3.3.3 Em casos excepcionais e por decisão do Colegiado do PPGCI poderá haver migração de classificados excedentes entre orientadores.

2.3.3.4 As vagas não preenchidas poderão ser migradas para o edital de vagas institucionais, exceto a vaga para pessoas com deficiência

2.3.4 É vedada a inscrição de candidatos em editais simultâneos (comunidade e institucional) no PPGCI/UFS.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. Em atendimento à RESOLUÇÃO Nº 59/2017/CONEPE, os programas e cursos de pós-graduação (stricto sensu e lato sensu) da UFS devem adotar ações afirmativas para inclusão e permanência, em seu corpo discente regular, da população negra (pretos e pardos), indígena e com deficiência.

3.2. As ações afirmativas se darão por meio de reserva de vagas junto ao edital do processo seletivo destinado à comunidade.

3.3. Os candidatos às vagas das Ações Afirmativas se submeterão aos mesmos critérios, avaliações e prazos dos candidatos da ampla concorrência do processo seletivo.

3.4. Do total de vagas disponíveis no edital destinado à comunidade em cada processo seletivo dos cursos e programas de pós-graduação da UFS, será reservado um percentual de, no mínimo, 20% das vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas mediante decisão do seu colegiado ou órgão equivalente.

3.4.1. Consideram-se negros (pretos e pardos) e indígenas - PPI, para os fins da Resolução Nº 59/2017/CONEPE, os candidatos que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo (Autodeclaração Étnico Racial, ANEXO F), conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.4.2. No caso de candidatos indígenas, é preciso que o candidato apresente, no ato da inscrição no processo seletivo, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.

3.5. No edital destinado a comunidade, em cada processo seletivo dos programas de pós-graduação da UFS, será reservada 01(uma) vaga extra para pessoas com deficiência. Caso essa vaga não seja preenchida não poderá ser revertida para a ampla concorrência.

3.5.1. Consideram-se Pessoas com Deficiência - PCD aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

3.5.2. O candidato com deficiência, ao participar de processo seletivo, deve assinar e entregar no ato da inscrição no processo seletivo, declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência (ANEXO G) juntamente com Laudo Médico (ANEXO H).

3.6. Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.7. Em caso de desistência de candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e com deficiência aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (pretos e pardos), indígena ou com deficiência posteriormente classificado.

3.8. Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

3.9. No caso de processos seletivos nos quais o candidato concorre a vagas por orientador específico, as vagas serão distribuídas de acordo com os dispostos da Resolução n.º 59/2017/CONEPE, garantindo-se os mesmos proporcionais gerais definidos no item 3.5.

3.10. Aplicam-se aos discentes que ingressarem pelo sistema de cotas as mesmas regras aplicadas aos demais discentes do Programa de Pós-Graduação no que se refere ao desenvolvimento de suas atividades conforme as diretrizes estabelecidas na Resolução Geral da Pós-Graduação da UFS e regulamento interno do Programa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgci> no período de 27/04/2020 a 20/05/2020.

4.2. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato para este edital, será considerada apenas a última inscrição.

4.3. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever neste processo seletivo, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

4.4. A UFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

4.5. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

4.6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.6.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais).

4.7. DO PAGAMENTO

4.7.1. A GRU Simples para o pagamento da taxa deve ser gerada no SIGAA, exclusivamente, no ato da inscrição deste edital. O não pagamento da mesma resultará no indeferimento da inscrição.

4.7.2. Em caso de necessidade de reimpressão, o candidato deverá gerar a GRU Simples no campo especificado na tela indicativa de inscrição.

4.7.3. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste processo seletivo.

4.7.4. A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R\$ 30,00 (trinta reais).

4.7.5. A taxa de inscrição deverá ser paga até às 23:59 do dia 21/05/2020, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.7.6. A inscrição somente será confirmada após o reconhecimento do pagamento da taxa de inscrição pelo SIGAA. O prazo para a confirmação será de 03 (três) dias úteis após a data de vencimento.

4.8. DOS DOCUMENTOS

4.8.1. Os candidatos deverão apresentar a documentação obrigatória abaixo no período de inscrição, através de envio eletrônico, em campo disponível no SIGAA no ato da inscrição, em arquivo único em extensão PDF.

a) Cópias:

I. Diploma de graduação ou declaração de provável concludente emitida pela instituição, desde que a conclusão da referida graduação aconteça antes do período de realização da matrícula institucional para os aprovados no curso de pós-graduação;

II. histórico escolar do curso de graduação.

III. registro geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido;

IV. CPF (não obrigatório para estrangeiros);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

- V. título de eleitor (para candidatos brasileiros);
 - VI. comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros);
 - VII. certidão de nascimento ou casamento;
 - VIII. comprovante de residência;
 - IX. prova de quitação com o serviço militar (para candidatos brasileiros do sexo masculino);
- b) Currículo Lattes comprovado.
 - c) Projeto de pesquisa (conforme modelo no ANEXO I).
 - d) Carta de recomendação (conforme ANEXO D).
 - e) Autodeclaração Étnico Racial (para candidatos à cota PPI) (conforme ANEXO F).
 - f) Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local (para candidatos à cota PPI).
 - g) Declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com Deficiência (ANEXO G) e o Laudo Médico (ANEXO H)

4.8.2 Os candidatos terão um prazo de 1(um) ano a contar a partir da data da matrícula para apresentar declaração de proficiência em língua estrangeira, sob pena de cancelamento do vínculo com o programa. Para cumprimento desse item, o candidato ao curso de mestrado deverá apresentar comprovação de proficiência em uma das línguas estrangeiras (espanhol, francês ou inglês). A comprovação poderá ser feita com o exame TOEFL/ITP (no mínimo B1) – para o caso da língua inglesa – com score a partir de 400 pontos ou com o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (EPLE) – Resolução n.º 27/2013/CONEPE – elaborado e aplicado pelo Departamento de Letras Estrangeiras ou, ainda, proficiências realizadas em outras Instituições de Ensino Superior reconhecidas pela CAPES, com nota igual ou superior a 7,0. Os certificados de exames de proficiência terão validade de três anos, salvo o EPLE, que é válido por, no máximo, dois anos.

4.8.3 Os candidatos deverão encaminhar o projeto de pesquisa em arquivo de extensão PDF, com identificação pessoal, por meio eletrônico, em campo disponível no SIGAA, no ato da inscrição.

É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

4.8.4. A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

4.8.5 A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares (no mínimo) e 01 (um) suplente (no mínimo) (um membro suplente poderá substituir um membro titular a qualquer momento se um candidato a ser arguido tiver anterior relacionamento profissional/acadêmico com o mesmo; após arguição do candidato o membro titular voltará às suas atividades como membro titular).

5.2. Etapas do processo seletivo

- 1) Avaliação do projeto de pesquisa (eliminatória) (peso 4);
- 2) Avaliação de Memorial (eliminatória) (peso 3);
- 3) Avaliação do currículo do sistema Lattes (classificatória) (peso 3).

5.1.1 Para a avaliação dos projetos de pesquisas (com peso 4) serão considerados os seguintes critérios: a) pertinência do objeto de estudo para a área de Ciência da Informação e à linha de pesquisa à qual se vincula as temáticas do orientador (peso 2,0); b) relação do estudo com projetos em desenvolvimento do possível orientador (que constam no Currículo Lattes do Orientador) (peso 1,0); c) tratamento do problema situado na temática de pesquisa (peso 1,0); d) justificativa do projeto de pesquisa (peso 2,0); e) plausibilidade científica e exequibilidade da metodologia indicada no projeto, incluindo a disponibilidade do local da intervenção (peso 3,0); f) coerência, atualidade e qualidade de fontes e referências indicadas (peso 1,0), conforme ANEXO A.

5.1.1.1 A nota ao projeto de pesquisa será atribuída pela comissão de seleção.

5.1.1.2 Os candidatos ao curso de mestrado deverão apresentar projeto de pesquisa com um máximo de 15 (quinze) páginas (contadas a partir da Introdução), enquadrado nas linhas de pesquisa do programa, contendo, no mínimo: título, linha de pesquisa e indicação de dois prováveis orientadores da mesma linha de pesquisa escolhida pelo candidato, introdução com os antecedentes do problema, objetivos geral e específicos e justificativa, revisão bibliográfica, metodologia, cronograma, referências.

5.1.1.3 A eliminação no processo seletivo ocorrerá quando, no projeto de pesquisa: a) não houver a indicação do(s) provável(eis) orientador (s); b) ultrapassar o número máximo de páginas.

5.2.2. Avaliação do Memorial.

5.2.2.1. A avaliação do Memorial com peso 3, é de caráter eliminatório.

5.2.2.2 Para avaliação do Memorial serão considerados os seguintes critérios: a) exposição de motivos que justifiquem a intenção



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

de cursar o Mestrado Profissional em Gestão da Informação e do Conhecimento (peso 2,0); b) trajetória profissional que evidencie a relação entre a proposta de pesquisa e o processo de formação profissional, contemplando a(s) experiência(s) em atividades profissionais e também acadêmicas, inclusive durante seu período de graduação (peso 2,0); c) relações entre a questão de pesquisa e a linha de pesquisa pretendida, considerando discussões contemporâneas que têm sido desenvolvidas nas linhas de pesquisa do programa; (peso 2,0); d) exposição de motivos que justifiquem a indicação do(s) possível(eis) orientador(es) (peso 2,0); e) descrição das atividades profissionais e acadêmicas atuais e carga horária semanal usada para atendimento dessas atividades, e do tempo disponível para as atividades do mestrado (peso 2,0), conforme ANEXO B.

O memorial deverá ter uma folha de rosto, na qual conste a identificação do candidato, indicação da Linha de Pesquisa e possível orientador do candidato; ter no máximo 4 (quatro) páginas (além da folha de rosto); e ser digitado com fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 e margens 3,0 cm superior e esquerda e 2,0 cm inferior e direita e em formato PDF, conforme ANEXO J.

5.2.2.3. Os candidatos classificados na etapa de avaliação do projeto de pesquisa deverão enviar uma cópia do Memorial em formato PDF para o e-mail ppgci.ufs@gmail.com, no período exposto no cronograma deste edital, sob pena de eliminação do processo seletivo.

5.2.2.4. O PPGCI não se responsabiliza por emails não recebidos na data prevista ou problemas de conexão de internet do candidato que impeçam o envio do arquivo.

5.2.3. Avaliação do currículo do sistema Lattes.

5.2.3.1. A avaliação do Currículo Lattes com peso 3, é de caráter classificatório.

5.2.3.2. Para avaliação do Currículo Lattes será adotada a Ficha de Avaliação com os itens e pesos, conforme tabela exposta neste Edital (ANEXO C), considerando a produção nos anos 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019. Somente serão consideradas as produções devidamente comprovadas (ou seja, com cópias dos certificados e/ou declarações anexadas ao currículo impresso).

5.2.3.3 Os candidatos deverão organizar os comprovantes de acordo com a sequência do barema conforme ANEXO C.

5.2.3.4. A pontuação para o currículo de cada candidato será atribuída conforme os valores constantes no barema do ANEXO C.

5.2.3.5 Os candidatos classificados na etapa de avaliação do projeto de pesquisa deverão enviar uma cópia (em formato PDF e arquivo único) do Currículo Lattes para o e-mail ppgci.ufs@gmail.com, no período exposto no cronograma edital, sob pena de eliminação do processo seletivo.

5.2.3.6 O PPGCI não se responsabiliza por emails não recebidos na data prevista ou problemas de conexão de internet do candidato que impeçam o envio do arquivo.

5.3. Para preenchimento das vagas do curso de mestrado, serão classificados, por ordem decrescente da média ponderada, os candidatos inscritos para cada orientador.

5.4. A média ponderada é calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$M = \frac{(N^1 \cdot P^1 + N^2 \cdot P^2 + N^3 \cdot P^3)}{(P^1 + P^2 + P^3)}$$

M => Média ponderada; P=> Pesos das Etapas; N=> Notas das Etapas

6. RESULTADO

6.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas, incluindo as especificidades das vagas referentes às Ações Afirmativas, conforme Item 3.

6.1.1. O resultado será composto por lista de classificação especificando todos os candidatos (AC, PPI e PCD), observando-se o disposto na Seção 3 deste edital.

6.2. Eventuais empates no processo seletivo:

6.2.1. Para a Seleção do Mestrado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na avaliação do projeto, na avaliação do memorial e na avaliação do Currículo Lattes.

6.3. A divulgação do resultado final será disponibilizada no site <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgci>

7. RECURSOS

7.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recotagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

7.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, ANEXO E, que deverá ser enviado devidamente preenchido para o e-mail ppgci.ufs@gmail.com, obedecendo o período de cada etapa conforme definido no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

cronograma deste edital.

7.3. Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

8. CRONOGRAMA

Etapas do processo seletivo	Período	Horário	Local
Inscrição exclusivamente pela internet	27/04 a 20/05/2020		
Homologação das inscrições e divulgação do resultado	27/05/2020	A partir das 19h	Site do Programa
Prazo recursal	28 e 29/05/2020		
Resultado da homologação das inscrições após recurso	01/06/2020	A partir das 19h	Site do Programa
Etapa 1 – Avaliação do projeto de pesquisa (eliminatória)	02 a 08/06/2020		
Resultado da etapa 1 com pontuação	09/06/2020	A partir das 19h	Site do Programa
Prazo recursal	10 e 12/06/2020		
Resultado da etapa 1 após recurso	15/06/2020	A partir das 19h	Site do Programa
Envio do memorial e currículo lattes para a secretaria da PPGCI através do e-mail ppgci.ufs@gmail.com	16/06/2020		
Etapa 2 – Avaliação do memorial (classificatória)	17 a 22/06/2020		
Resultado da etapa 2 com pontuação	23/06/2020	A partir das 19h	Site do Programa
Prazo recursal	25/06 e 26/06/2020		
Resultado da etapa 2 após recurso	30/06/2020	A partir das 19h	Site do Programa
Etapa 3 – Avaliação de Currículo Lattes (classificatória)	01/07 a 03/07/2020		
Resultado da etapa 3 com pontuação	06/07/2020	A partir das 19h	Site do Programa
Prazo recursal	07 e 09/07/2020		
Resultado da etapa 3 após recurso	10/07/2020	A partir das 19h	Site do Programa
Resultado envolvendo todas as etapas, com pontuação	10/07/2020	A partir das 19h	Site do Programa
Prazo recursal	13 e 14/07/2020		
Resultado final com pontuação e lista excedentes	15/07/2020	A partir das 12h	Site do Programa

9. MATRÍCULA INSTITUCIONAL

9.1. Os candidatos classificados no processo seletivo deste edital, conforme resultado final, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação na data prevista para matrícula institucional, de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, munidos de cópias e originais da seguinte documentação:

a) Cópias e originais:

- I. Diploma de graduação ou documento comprobatório de conclusão da graduação.
- II. Histórico escolar do curso de graduação.
- III. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
- IV. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
- V. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
- VI. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
- VII. Certidão de nascimento ou casamento.
- VIII. Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino, entre 19 e 45 anos, conforme artigos 208 e 210 do Decreto nº 57.654/66) (para candidatos brasileiros).
- IX. Autodeclaração Étnico Racial (para candidatos à cota PPI)
- X. Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local (para candidatos à cota PPI).

b) 01 (uma) fotografia 5x7 recente com fundo branco.

9.2. A documentação será autenticada no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

9.3. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da matrícula do candidato.

9.4. Sob nenhuma hipótese a documentação poderá ser entregue fora dos prazos previstos.

9.5. Os candidatos aprovados excedentes, de todas as modalidades de vagas, quando convocados, deverão comparecer à secretaria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação em data específica, de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, observando as mesmas obrigações dos alunos classificados dentro do número de vagas.

9.5.1. A matrícula no curso de pós-graduação de candidatos aprovados excedentes, será feita, impreterivelmente, nos prazos previstos ou datas posteriormente publicadas, conforme o calendário acadêmico da pós-graduação.

9.6. O abandono, cancelamento, desistência, desligamento, falecimento ou não-conclusão de alunos do curso de pós-graduação, por quaisquer motivos, não gera o direito de convocação e abertura de vagas para excedentes após o prazo oficial de matrícula de excedentes para este edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Para obter informações sobre inscrições, realização das provas e recursos o interessado deverá acessar o site <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgci>.

10.2. As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas pelos membros da Comissão de Seleção e Admissão.

10.3. O Programa de Pós-Graduação deverá disponibilizar, quando solicitado pelo candidato, o acesso aos seus documentos e suas correções das diversas fases do processo seletivo.

10.4. Este edital é publicado na página Oficial do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação no site <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgci>.

10.5. A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

10.6. É vedada a divulgação telefônica de resultado.

10.7. Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:

10.7.1. Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

10.7.2. Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

10.8. A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste edital.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação.

10.10. O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na página <http://www.http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgci>.

São Cristóvão, 27 de abril de 2020

Profa Dra Martha Suzana Cabral Nunes
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL PPGCI /POSGRAP/UFS Nº 01/2020
ANEXO A – BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO

1. Pertinência do objeto de estudo para a área de Ciência da Informação, linha de pesquisa à qual se vincula e as temáticas de interesse do orientador (peso 2,0)
 - () 0,0 – No projeto não se apresenta relação com a área e/ou linha de pesquisa do PPGCI
 - () 0,5 – No projeto apresenta-se uma relação com a área e/ou linha de pesquisa do PPGCI, mas não explicita com dados atuais ou argumentos a pertinência do próprio estudo
 - () 1,0 – No projeto se apresenta sua relação com a área e linha de pesquisa do PPGCI, apresentando, de forma explícita, dados atuais ou argumentos da pertinência do próprio estudo
2. Relação do estudo com projetos em desenvolvimento do possível orientador (que constam no Currículo Lattes do Orientador) (peso 1,0)
 - () 0,0 – No projeto não se apresenta de que forma o estudo se articulará à temática ou a um projeto de pesquisa do(a) possível orientador(a).
 - () 1,0 – No projeto é explicitado de que forma se articula à temática de pesquisa do(a) possível orientador(a).
 - () 2,0 – No projeto é explicitado de que forma se articula a um projeto de pesquisa em andamento do(a) possível orientador(a).
3. Tratamento do problema situando a temática de pesquisa (peso 1,0)
 - () 0,0 – No projeto não se apresenta o problema científico.
 - () 1,0 – No projeto se formula o problema científico, de forma genérica, sem articulá-lo com a(s) pergunta(s) norteadora(s) do estudo.
 - () 2,0 – No projeto se descreve o problema científico, explicitando argumentos/dados que conduziram à(s) pergunta(s) norteadora(s).
4. Justificativa do projeto do objetivo de investigação (peso 2,0)
 - () 0,0 – No projeto não se apresenta nenhuma referência à outras pesquisas (nacionais ou internacionais) com mesmo objeto.
 - () 1,0 – No projeto se apresenta um Estado de Conhecimento (para Mestrado com referência nacional) sem articulá-lo com os objetivos do próprio estudo.
 - () 2,0 – No projeto se apresenta um Estado de Conhecimento (para Mestrado com referência nacional) de tal forma que se torna compreensível a escolha dos objetivos do próprio estudo.
5. Plausibilidade científica e exequibilidade da metodologia indicadas no projeto (peso 3,0)
 - () 0,0 – No projeto não se apresenta um caminho metodológico exequível para alcançar os objetivos do estudo no prazo estabelecido (cronograma).
 - () 1,0 – No projeto, se apresentam métodos de pesquisa exequíveis, de forma genérica.
 - () 2,0 – No projeto, se esclarece teoricamente a escolha de métodos de pesquisa exequíveis no prazo estabelecido do estudo (cronograma).
 - () 3,0 – No projeto se apresentam métodos de pesquisa exequíveis (conforme cronograma) para cada objetivo do estudo, esclarecendo-os teoricamente e indicando instrumentos.
6. Coerência, atualidade e qualidade de fontes e referências indicadas (peso 1,0)
 - () 0,0 – No projeto, apresentam-se fontes de tal forma que se impossibilita coerência entre fontes/documentos listados nas referências e citações no estudo.
 - () 0,5 – No projeto, refere-se, conforme normas científicas, à fontes bibliográficas ou à documentos básicos.
 - () 1,0 – No projeto, refere-se, conforme normas científicas, à fontes bibliográficas ou à documentos básicos e de publicações mais recentes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL PPGCI /POSGRAP/UFS Nº 01/2020
ANEXO B – BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO MEMORIAL

Nome do candidato:

Linha de pesquisa:

Possível(eis) Orientador(es):

Média geral:

1) Exposição de motivos que justifiquem a intenção de cursar o Mestrado Profissional em Gestão da Informação e do Conhecimento.

- () 0,50
- () 1,00
- () 1,50
- () 2,00
- () 2,50

2) Trajetória profissional que evidencie a relação entre a proposta de pesquisa e o processo de formação profissional, contemplando a(s) experiência(s) em atividades profissionais e também acadêmicas, inclusive durante seu período de graduação.

- () 0,50
- () 1,00
- () 1,50
- () 2,00
- () 2,50

3) Questão de pesquisa, atrelada a uma das linhas de pesquisa do programa, que tenha despertado interesse do candidato para pesquisa, indicando o problema de pesquisa, bases da revisão bibliográfica e metodologia a ser utilizada.

- () 0,50
- () 1,00
- () 1,50
- () 2,00
- () 2,50

4) Exposição de motivos que justifiquem a indicação do(s) possível(eis) orientador(es).

- () 0,50
- () 1,00
- () 1,50
- () 2,00
- () 2,50

5) Descrição das atividades profissionais e acadêmicas atuais e carga horária semanal usada para atendimento dessas atividades, e do tempo disponível para as atividades do mestrado.

- () 0,50
- () 1,00
- () 1,50
- () 2,00
- () 2,50



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Sergipe
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação

EDITAL PPGCI /POSGRAP/UFS Nº 01/2020
ANEXO C – BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

A. TITULAÇÃO (Peso 2)

Atividades	Pontuação máxima 20 pontos
Desempenho no Histórico escolar do curso de graduação $MGP \geq 9,0$	4/curso
Desempenho no Histórico escolar do curso de graduação $MGP \leq 9,0$	2/curso
Aperfeiçoamento ou atualização (mínimo de 180h)	5/curso
Graduação plena	10/curso
Curso de Especialização na área do Programa ou em áreas afins (mínimo de 360h)	15/curso
Mestrado acadêmico ou profissional na área do Programa ou em áreas afins	20/curso

B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 3)

Atividades	Pontuação máxima 30 pontos
Docência em ensino superior (graduação)	5/semestre
Docência em pós-graduação na área do Programa ou em áreas afins	7/semestre
Atividade profissional na área do Programa ou em áreas afins (atividade clínica e/ou laboratorial pública ou privada)	10/ano
Estágio supervisionado (mínimo 75 horas)	5/estágio
Aprovação em concurso público	10/aprovação
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	5/ano
Registro de patente	10/item
Consultoria especializada	10/semestre
Membro de corpo editorial em periódico nacional	10/periódico
Membro de corpo editorial em periódico internacional	20/periódico
Revisor de periódico nacional	5/periódico
Revisor de periódico internacional	7/periódico
Orientação concluída de TCC de graduação	5/orientação
Orientação concluída de monografia de especialização	5/orientação
Orientação de iniciação científica	4/orientação

C. ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 1)

Atividades	Pontuação máxima 10 pontos
Participação em projetos de pesquisa aprovado por órgãos de fomento	10/projeto
Bolsista de PIBIC; PIBITI; PIIC	5/projeto/ano

D. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 2)

Trabalho produzido	Pontuação máxima 20 pontos
Apresentação em congressos nacionais (painel)	2/apresentação
Apresentação em congressos nacionais (oral)	4/apresentação
Apresentação em congressos internacionais (painel e oral)	6/apresentação
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos, encontros, seminários, colóquios nacionais, dentre outros	5/publicação
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos, encontros, seminários, colóquios internacionais, dentre outros	5/publicação
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos, encontros, seminários, colóquios nacionais, dentre outros	10/publicação
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos, encontros, seminários, colóquios internacionais, dentre outros	10/publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A1	10/publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A2	9/publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A3	8/publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A4	7/publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B1	6/publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B2	5/publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B3	4/publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B4	3/publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis C	1/publicação
Publicação de capítulo de livro	5/capítulo
Publicação de livro	10/livro
Prêmio científico (congresso, láurea)	5/prêmio

E. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 2)

Trabalho produzido	Pontuação máxima 20 pontos
Participação em congressos, encontros, seminários, colóquios, dentre outros eventos científicos	0,5/atividade
Participação em cursos de curta duração (até 80h)	0,5/curso
Monitoria de disciplina na graduação	5/semestre
Curso de curta duração ministrado (até 80h)	3/curso
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso de graduação e especialização	2/banca
Comissão organizadora de eventos científicos	3/evento
Coordenação em projeto registrado de extensão	10/projeto
Participação em projeto registrado de extensão	5/semestre
Outras atividades julgadas pertinentes pela Comissão de Seleção	0,5/item



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL PPGCI /POSGRAP/UFS Nº 01/2020

ANEXO D - Modelo de Carta de Recomendação para candidatos ao Mestrado Profissional do PPGCI/UFS

Cidade (local) e data

À Comissão de Seleção do PPGCI/UFS.

Esta “Carta de Recomendação” tem por finalidade apresentar o(a) candidato(a) _____ que pretende realizar o processo seletivo para concorrer à uma vaga de discente regular no Curso de Mestrado Profissional em Gestão da Informação e do Conhecimento do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação no ano de 2020. Esclareço que conheci o(a) candidato(a) durante _____ nas dependências da Universidade _____ onde _____ no ano de _____.

Durante o período de convivência, pude observar que o(a) candidato(a) tem qualidades positivas para realizar os estudos de pós-graduação por ter demonstrado interesse em _____ e também habilidades para _____. Destaco, como algumas de suas características _____, _____ e _____. Em relação ao seu temperamento posso destacar que se trata de uma pessoa _____ disposta a _____. O(A) referido(a) candidato(a) teve participação em projetos e/ou atividades profissionais relativo(a)s a _____.

Tendo em vista o exposto, reforço a indicação do(a) candidato(a) para realizar estudos no Mestrado Profissional em Gestão da Informação e do Conhecimento do PPGCI/UFS. Acredito que apresentará um bom desempenho durante esse curso e que sua Dissertação trará uma boa contribuição para a área, além de apresentar um produto que poderá ser replicado por outros interessados e trará inovação para a área da Ciência da Informação.

Atenciosamente,

Nome do professor recomendante, cargo, departamento e/ou programa
(assinatura e carimbo)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO E
FORMULÁRIO PARA RECURSO
EDITAL PPGCI /POSGRAP/UFS Nº 01/2020

À Comissão de Seleção.

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME[illegible]

Nº DE INSCRIÇÃO

--	--	--	--	--

CPF

[illegible]

TELEFONE

[illegible]

E-MAIL

2. SOLICITAÇÃO DE REVISÃO

- 2.1. Prova escrita ☐
 - 2.2. Proficiência em língua estrangeira ☐
 - 2.3. Avaliação do currículo do sistema Lattes e/ou histórico escolar ☐
 - 2.4. Defesa do projeto ☐
 - 2.5. Avaliação do pré-projeto ☐
 - 2.6. Entrevista ☐
 - 2.7. Outros ☐

3. ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE DO CANDIDATO

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL PPGCI /POSGRAP/UFS Nº 01/2020
ANEXO F

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL
(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação regido pelo Edital nº 01/2020 para a Universidade Federal de Sergipe.

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou _____ (preto, pardo ou índio), para o fim específico de atender ao Item _____ do Edital **PPGCI/POSGRAP/UFS Nº 01/2020** bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL PPGCI /POSGRAP/UFS Nº 01/2020
ANEXO G

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER À VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação regido pelo Edital nº 01/2020 para a Universidade Federal de Sergipe.

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência e que estou apto(a) para a realização das atividades de campo e laboratoriais do curso, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O Laudo médico deverá ser entregue junto com esta declaração e deverá conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM, caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL PPGCI /POSGRAP/UFS Nº 01/2020
ANEXO H

MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER ENTREGUE POR CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

Atesto, para os devidos fins de direito, que o(a) Sr.(a) _____ apresenta a seguinte deficiência(espécie) _____, sob o Código Internacional de Doença (CID 10) _____, possuindo o seguinte grau/nível de deficiência _____, apresentando o seguinte nível de autonomia _____. Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada está de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, ou com o art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista).

Forneço, também, as seguintes informações complementares:

- 1 - se deficiente físico: o(a) candidato(a) faz uso de órtese, prótese ou adaptações? () sim () não
- 2 - se deficiente auditivo: anexar exame de audiometria recente (até seis meses);
- 3 - se deficiente visual: anexar exame de acuidade em ambos os olhos (AO), com especificação da patologia e do campo visual;
- 4 - se deficiente mental:
 - 4.1) data de início: ____/____/____
 - 4.2) especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas: _____
- 5 - Se deficiente com deficiência múltipla:
 - 5.1) especificar a associação de duas ou mais deficiências: _____
6. Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo

OBS: O laudo precisa ter uma data de emissão não superior a 180 dias.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL PPGCI /POSGRAP/UFS Nº 01/2020
ANEXO I - MODELO DE PROJETO

REGRAS GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto a ser submetido para seleção do Mestrado Profissional em Gestão da Informação e do Conhecimento (PROFIN) deve ser estruturado contemplando os seguintes elementos:

- a) Capa (ver modelo de capa);
- b) Sumário
- c) Introdução (contendo a problemática, objetivos gerais e específicos e justificativa)
- d) Revisão bibliográfica (contendo seções próprias que tratam do tema com uso de citações de autores conforme a norma ABNT 10520:2002)
- e) Metodologia (incluindo proposta de intervenção com indicação do local ou setor)
- f) Cronograma
- g) Referências

O projeto deve conter até 15 páginas e a formatação básica compreende os seguintes requisitos: espaçamento entrelinhas 1,5; 2,0 cm para início de parágrafo; margens da página: 3 cm superior e esquerda e 2 cm inferior e direita. A numeração das páginas deve aparecer no canto superior direito da página, iniciando a contagem a partir da Introdução.

Para as citações e referências devem ser adotadas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especificamente: NBR 10520 (Citação) e NBR 6023 (Referências), e para as demais partes do trabalho: NBR 6027 (Sumário), NBR 6024 (Numeração progressiva) e NBR 14724 (Trabalhos acadêmicos).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO

NOME DO(A) CANDIDATO(A)

TÍTULO DO PROJETO: subtítulo de houver

LINHA DE PESQUISA:

1ª Indicação de orientador(a):

2ª Indicação de orientador(a):



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

SUMÁRIO (Exemplo)

1	INTRODUÇÃO.....	1
1.1	Tema, motivação e problema de pesquisa.....	1
1.2	Objetivo geral.....	2
1.3	Objetivos específicos.....	2
1.4	Justificativa.....	3
2	REVISÃO BIBLIOGRÁFICA.....	4
2.1	Seção secundária,	4
2.1.1	Seção terciária	6
2.1.1.1	Seção quaternária.....	9
2.2	Seção secundária.....	9
3	METODOLOGIA	10
3.1	Classificação da pesquisa.....	10
3.2	População e amostra.....	11
3.3	Local de intervenção.....	11
3.4	Instrumentos de coleta e análise de dados.....	12
3.5	Considerações éticas.....	12
4	CRONOGRAMA.....	13
	REFERÊNCIAS.....	13
	APÊNDICE A.....	14
	ANEXO A.....	15

[illegible]

[illegible]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

4 CRONOGRAMA

Atividades	2020	2021	2021	2022
1ª atividade	X			
2ª atividade		X	X	
3ª atividade		X	X	
4ª atividade			X	
5ª atividade				X

REFERÊNCIAS

Listar todas as referências correspondentes às citações de autores feitas no corpo do projeto, adotando a norma ABNT NBR 6023:2018.

APÊNDICE A – Qualquer documento produzido pelo autor do projeto

ANEXO A – Qualquer documento não produzido pelo autor do projeto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL PPGCI /POSGRAP/UFS N° 01/2020
ANEXO J - MODELO DE MEMORIAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO

NOME DO(A) CANDIDATO(A)

MEMORIAL DESTINADO AO
EDITAL PPGCI /POSGRAP/UFS N° 01/2020

LINHA DE PESQUISA:

1ª Indicação de orientador(a):

2ª Indicação de orientador(a):



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

- 1 Exposição de motivos que justifiquem a intenção de cursar o Mestrado Profissional em Gestão da Informação e do Conhecimento do PPGCI/UFS.
- 2 Trajetória profissional que evidencie a relação entre a proposta de pesquisa e o processo de formação profissional, contemplando a(s) experiência(s) em atividades profissionais e também acadêmicas, inclusive durante seu período de graduação.
- 3 Questão de pesquisa, atrelada a uma das linhas de pesquisa do programa, que tenha despertado seu interesse e que gostaria de pesquisar, indicando o problema de pesquisa, bases da revisão bibliográfica e metodologia a ser utilizada.
- 4 Exposição de motivos que justifiquem a indicação do(s) possível(eis) orientador(es).
- 5 Descrição das atividades profissionais e acadêmicas atuais e carga horária semanal usada para atendimento dessas atividades, e do tempo disponível para as atividades do Mestrado Profissional em Gestão da Informação e do Conhecimento do PPGCI/UFS.